

ATA DA 70^a REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, DIA 29/06/88, ÀS 9.00 HORAS.

Às nove horas do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e oito, reuniram-se na sala de reuniões do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme registro de assinaturas no livro de presença, os conselheiros: Prof. Herbert Meschessi Duarte, representante da Secretaria da Educação Superior; Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos, representante da Secretaria de Ensino de 2º grau; Prof. Jayme de Andrade Peconick, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Prof. Eustáquio Pinto de Assis, Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães, Mary Márcia Balbi Viana, Dr^a. Inis Fátima de Paula, Carlos Tadeu Santos Alves, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a presidência do Prof. Gilberto Sotto Mayor, Presidente em Exercício do Conselho Diretor. Abrindo os trabalhos e feitos os cumprimentos de praxe, o Sr. Presidente justificou o motivo pelo qual a ata da reunião anterior não foi feita, devendo ser apresentada ao Conselho, juntamente com a desta reunião, no mês de agosto. Em seguida, passou à ordem do dia. Quanto ao assunto "Reexame das Normas Disciplinares do Corpo Docente", os relatores Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos e Prof. Eustáquio Pinto de Assis solicitaram que este assunto fosse apresentado em outra reunião, pois achavam por bem o envio das Normas aos Conselhos de Professores, Departamental e de Ensino, bem como à CPPD, para análise deste órgão e recebimento de sugestões por parte deles, para então relatarem. Em vista da concordância do Plenário, o assunto foi retirado de pauta. O segundo assunto sobre conceito dos termos: "Excepcionalmente e com Características Específicas", ti

nha como relatora a Dr.^a Inis Fátima de Paula e Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães. A palavra foi passada à Dr.^a Inis que fez leitura de seu relatório sobre o assunto em pauta, o qual transcrevemos na íntegra: - "Aos Senhores membros do Conselho Diretor do CEFET/MG. Por decisão do Plenário, em sua reunião de 24 de junho próximo passado, coube-nos a tarefa de relatar o assunto constante do ofício encaminhado pela C.P.P.D. ao Senhor Diretor Geral do CEFET/MG, especificamente no que se refere ao conceito de "Excepcionalidade" e "para áreas com características específicas". A solicitação decorre do disposto no § 2º do art. 14 do Decreto de nº 94.664/87, que estabelece: "O professor da carreira de Magistério Superior será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: I - Dedicção exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada. II - tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho. § 2º - Excepcionalmente, a IFE, mediante aprovação de seu colegiado superior competente, poderá adotar o regime de quarenta horas semanais de trabalho para áreas com características específicas". Com a efetiva implantação do PUCRCE, apenas dois regimes de trabalho passaram a existir no CEFET/MG para as duas carreiras do magistério, a saber, o de 20 horas e o de 40 horas com dedicação exclusiva, resguardados os direitos daqueles docentes que possuíam 40 horas sem dedicação exclusiva e, assim desejam permanecer. No que se refere ao conceito objetivo de "excepcionalmente", salvo melhor juízo, genericamente, este Conselho Diretor não deve fixá-lo. A excepcionalidade que irá autorizar a Diretoria Geral a contratar um docente no regime de 40 horas semanais, deverá ser estudada e declarada caso por caso. Inicialmente, temos que o legislador quis restringir a concessão do regime de trabalho de 40 horas semanais para as IFE constituída como Estabelecimento de Ensino Superior.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

62

Mas, ao mesmo tempo, conhecedor das especialidades e peculiaridades das Instituições Federais de Ensino, deixou margem à sua concessão - e que será aquela declarada pelo órgão colegiado superior. Considerando as características da nossa Instituição de Ensino, as áreas em que forma os alunos, encontraremos a extensão do que venha a ser "áreas específicas". No ensino técnico interessa que a experiência dos mestres esteja sendo vivenciada no momento. Daí torna necessário buscar o docente diretamente na indústria, nas fábricas, etc. Encontraremos tal especificidade também nas áreas das ciências humanas e médicas. Exemplificando, podemos citar o exemplo de um grande e renomado cirurgião que esteja sendo convidado a repassar para os alunos do Curso de Medicina a sua vasta experiência. Trazê-lo para a Instituição no regime de dedicação exclusiva não interessa a nenhuma das partes. O regime de 20 horas semanais de trabalho não comporta a carga horária necessária para o cumprimento da disciplina. Isto constitui, em tese, uma excepcionalidade que autoriza a contratação do mesmo no regime de 40 horas semanais de trabalho sem dedicação exclusiva. Facilmente, depararemos com exemplos semelhantes na área da tecnologia para a qual está voltado o ensino deste Centro Federal. Dentro deste espírito de analisar um caso de excepcionalidade, devem ser considerados outros fatores, tais como o custo de um professor, em relação ao seu regime de trabalho e o número de aulas lecionadas por semana. O custo de um docente de 40 horas é inferior ao de dois professores de 20 horas semanais. Outra situação que poderá vir a ser caracterizada como excepcional é a necessidade de se precisar deslocar um docente para uma atividade administrativa, na área de extensão ou pesquisa, em que o regime de dedicação exclusiva não seja o satisfatório para ambas as partes. Lembramos que a excepcionalidade para a contratação no regime de 40 horas semanais, somen

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

te atinge aos integrantes do magistério superior, estando totalmente vedada para o magistério do 2º grau. Todavia, acreditamos, que dentro do princípio de normalidade das atividades administrativas, da efetiva implantação da estrutura didático-pedagógica deste Centro, a excepcionalidade poderá ser estendida ao magistério de 2º grau, sem que isto se constitua numa norma a ser seguida. Podemos dizer que seria a excepcionalidade do excepcional. Finalmente, lembramos, que o ato deste Conselho que venha a declarar a excepcionalidade, constituirá em um ato administrativo que para validade deverá conjugar os princípios de: - Competência - refere-se à autoridade que pode praticá-lo, no caso o Conselho Diretor; - Finalidade - é o objetivo público a atingir - é a possibilidade de admissão de docentes no regime de 40 horas. Forma - é a sua exteriorização - uma resolução para cada caso estudado e comprovado. Motivo - é a situação de fato ou de direito que autoriza a sua realização. De direito temos o § 2º do art. 14 do Decreto nº 94.664/87. De fato vamos encontrar a necessidade da excepcionalidade em área específica. Em resumo será a permissibilidade da contratação. Objeto - Este será a criação ou modificação de situações jurídicas referentes ao corpo docente. Confunde-se com o conteúdo, ou melhor, com ele se identifica. Passando, agora, a analisar o ofício da C.P.P.D., no que se relaciona ao fato de situações já constituídas de alteração do regime de trabalho de alguns professores, salvo melhor juízo, este Conselho deve aguardar o retorno do Sr. Diretor-Geral, pois as alterações ocorridas constituem ato administrativo perfeito, devendo ser respeitados e, em última instância referendados por este Conselho, uma vez que foram editados por autoridade competente no início de sua gestão administrativa e antes da efetiva implantação do PUCRCE que somente ocorreu, a nível do CEFET/MG. em dezembro de 1987. Como situação concreta, temos o fato de uma total ausência de critérios para a concessão do regi

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

me de 40 horas semanais, a não ser aquele decorrente do simples fato do aumento do número de aulas. Senhores Conselheiros, como já deixamos registrado, com relação à definição de excepcionalidade, este Conselho deve se abster de fixar, no momento, um critério genérico. Como é de sua alçada exclusiva o julgamento, os casos concretos devem ser analisados individualmente. Com relação ao questionamento da C.P.P.D., a mesma deverá ser informada, através do Senhor Diretor-Geral, que os casos reais de alteração do regime de trabalho ocorridos do início da gestão da atual diretoria estão sendo referendados por este Conselho. Os atuais pedidos de mudança de regime de trabalho dos professores do 2º grau, em poder da C.P.P.D. deverão ser devolvidos à Diretoria de Ensino para o devido processamento e justificativa técnica dentro das reais necessidades de se declarar, no momento, excepcionalidade. À consideração de Vv.Ss. ass. Inis Fátima de Paula". Após leitura, o Sr. Presidente colocou-o em votação, tendo sido, aprovado, por unanimidade. Mais dois assuntos foram relatados também pela Dr.^a Inis e o Prof. Luiz Fernando, trata-se de minutas de Resoluções que deveriam ser aprovadas pelo Conselho sobre: Normas referentes a pedidos de alteração de Regime de Trabalho" e "Alteração de carga horária de Professores". Após leitura das minutas de Resoluções, a palavra foi passada ao Prof. Luiz Fernando que fez uma explanação sobre a alteração do regime de 20 para 40 horas semanais dos professores de 1º e 2º graus do CEFET/MG. Terminada a explanação e esclarecidas todas as dúvidas, o Sr. Presidente colocou-as em votação, as quais foram aprovadas, por unanimidade. Mais um assunto estava a cargo da Dr.^a Inis para relatar, com a cooperação do Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos. Trata-se das Normas para concurso de Professores para o CEFET/MG. A Dr.^a Inis fez leitura de artigo por artigo das referidas normas, sendo que alguns itens receberam emendas e outros não. Ao final da leitura, o texto foi aprovado,

por unanimidade, devendo ser baixada a devida Resolução. Antes de encerrar esta parte da reunião, devido à urgência do assunto, foi apresentado ao Plenário o ofício da Coordenadora de Planejamento, Marisa Martini, solicitando ao Conselho aprovação da proposta orçamentária - exercício de 1989 - uma vez que a mesma terá que dar entrada em Brasília nos próximos dias para aprovação. O Sr. Presidente fez leitura do ofício e do quadro da distribuição do teto orçamentário para conhecimento dos conselheiros, o que, após análise, foi aprovado, por unanimidade. Terminada a pauta da reunião, o Sr. Presidente passou então às comunicações dos Srs. Conselheiros: O primeiro a fazer uso da palavra foi o Cons^o Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos que assim se expressou: - "Nas minhas comunicações, eu tenho dois pedidos, vindos da CPPD. Houve algumas discussões a respeito daquelas situações de o Conselho Diretor, por meio da Diretoria Geral, fazer certos documentos, sem antes ouvir a CPPD, mas hoje parece que todo mundo já compreendeu a situação, depois de V.S.^a ter explicado os motivos pelos quais o Conselho agiu desta maneira. Eles agora solicitam, também, quanto àquele documento sobre tempo de permanência, se fosse possível, o Conselho ouvir a CPPD para discussão do documento e até melhorias, se for o caso, e solicitam também a divulgação dos três documentos de Dedicção Exclusiva, o documento do Conselho Diretor, o documento da CPPD e a conjunção dos dois". O Cons^o Carlos Tadeu Santos Alves, disse: - "Solicito aos demais conselheiros que permitam a participação, com direito a voz, de outro representante discente, o suplente, nas reuniões desse Egrégio Conselho. É de fundamental importância essa participação que viria suprir a falta de experiência do discente, agravada pelo fato de o mandato do mesmo ser de apenas um ano, impedindo uma atuação efetiva do nosso representante. E quero agradecer a todos vocês a minha participação neste Conselho e dizer que meu

[Handwritten signature]

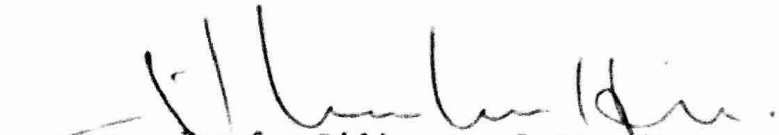
[Handwritten signature]

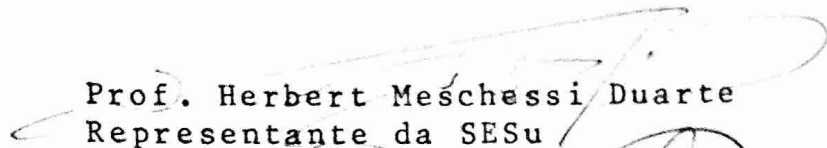
aprendizado foi enorme e solicito ao meu companheiro discente que transmita aos outros companheiros as minhas desculpas por não representá-los melhor, eu acho que todos nós temos falhas. Muito obrigado". O Cons^o Prof. Herbert Meschessi Duarte, disse: - "Quanto à representação discente neste Conselho, quero dizer que realmente o CEFET/MG está cumprindo o seu dever de esta belecimento de ensino e, com isto, nos eleva bastante participar deste CEFET/MG. Tadeu, foi muito importante a sua participação neste Conselho, nós também aprendemos muito com você. Parabéns e felicidades em sua nova jornada de trabalho. A cons.^a Mary Márcia Balbi Viana, assim se expressou: - "Eu acho, Tadeu, que o espaço que vocês ganharam, vocês não vão perder. Desejo a você um futuro brilhante e que você possa, em sua nova vida profissional, representar bem o CEFET, como você representou o corpo discente neste Conselho". O Cons^o Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães, disse: - "Complementando as palavras da Mary, quero dizer, Tadeu, que você continue sendo um representante do CEFET e eu tenho a certeza de que seu substituto saberá honrar a representação discente com muito brilho. Eu só tenho a agradecer a oportunidade de ter trabalhado com você, mesmo quando nós discordamos". O Cons^o Prof. Eustáquio Pinto de Assis, assim se expressou: - "Agradeço a nossa convivência, como Chefe de Departamento, desculpe-me algumas falhas e agora tem uma coisa que agradeço realmente; foi a experiência que eu adquiri com você e estou pronto a continuar a discutir os assuntos polêmicos e endosso tudo que foi dito pelos meus companheiros". Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos às 12.45 minutos, determinando que eu, Belmira Augusta Martins, secretária do Conselho Diretor lavrasse e datasse a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, depois de lida e aprovada. Belo Horizonte, 29 de junho de 1988.

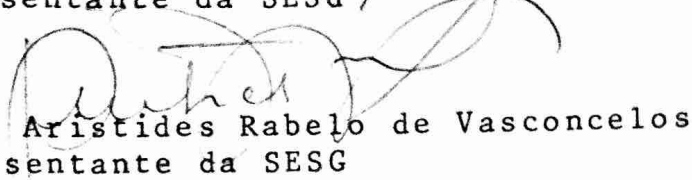
Bel

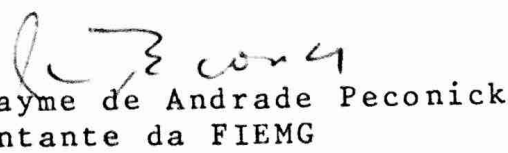
Tadeu

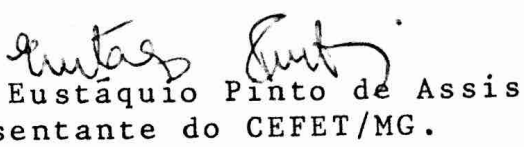
Al : Yaw

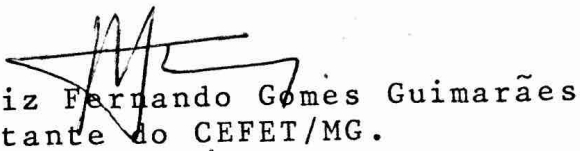

Prof. Gilberto Sotto Mayor
Presidente em exercício do
Conselho Diretor

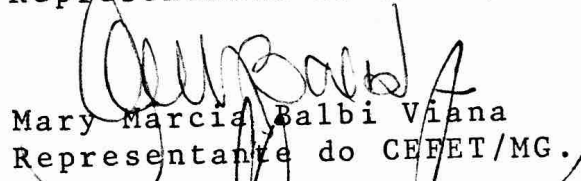

Prof. Herbert Meschessi Duarte
Representante da SESu

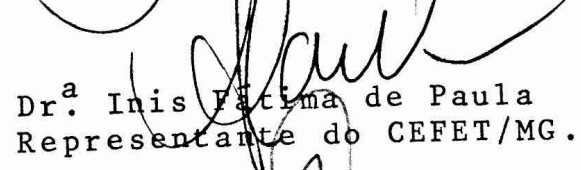

Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos
Representante da SESG

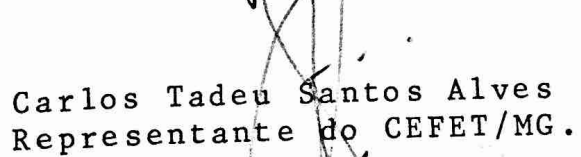

Prof. Jayme de Andrade Peconick
Representante da FIEMG

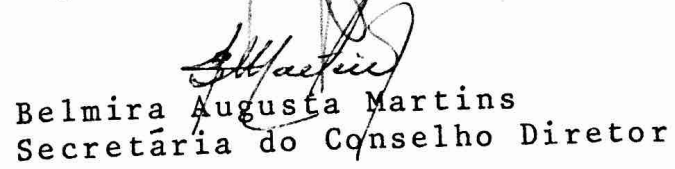

Prof. Eustáquio Pinto de Assis
Representante do CEFET/MG.


Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Representante do CEFET/MG.


Mary Marcia Balbi Viana
Representante do CEFET/MG.


Dr.ª Inis Fátima de Paula
Representante do CEFET/MG.


Carlos Tadeu Santos Alves
Representante do CEFET/MG.


Belmira Augusta Martins
Secretária do Conselho Diretor